



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



## LEI Nº 1.933, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “IBIRAREMA – TERRA DA LINGÜIÇA”, COMO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 177 E 178 DA LEI FEDERAL NÚMERO 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o objetivo de preservar a denominação “Ibirarema – Terra da Lingüiça”, uma vez que tal patrimônio é de domínio popular local e regional, visto tratar-se de produto pioneiro e receita exclusiva que foi idealizada por cidadãos Ibirareenses;

Considerando também a necessidade de se fortalecer o seu acervo cultural, e potencializar os empreendedores que vislumbrem oportunidades de negócios, relacionadas às atividades fabris e turísticas.

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, como patrimônio do Município, a denominação “IBIRAREMA – TERRA DA LINGÜIÇA”, nos termos dos artigos 177 e 178, da Lei Federal número 9.279, de 14 de maio de 1996.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município poderão estampar em seus expedientes administrativos, correspondências, divulgação e orientação, a denominação instituída no “caput” deste artigo, como forma de divulgação e afirmação do caráter de propriedade intelectual.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de agosto de 2015.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**